

Discurso do Dr. Amauri Serralvo, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, em Sessão de 18.08.1988.

O ILMO. SR. DR. AMAURI SERRALVO (PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO DISTRITO FEDERAL): -Honra-me, sumamente, o fato de estar novamente nesta Corte, a Casa da Justiça, para, na qualidade de Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Distrito Federal - saudar e homenagear Vossa Excelência, nesta solenidade comemorativa dos 25 anos de suas proficuas atividades judicantes.

Faço minhas as palavras proferidas pelo Dr. Moacir Belchior, então Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, na solenidade de posse de Vossa Excelência no cargo de Presidente deste Colendo Tribunal: "Há, todavia, uma particularidade que torna maior a nossa satisfação. É que o Ministro **Armando Leite Rollemberg** ocupa a vaga de advogado neste Tribunal. Representa os profissionais da advocacia, aqueles que, no seu ministério privado, prestam serviço público e que, no dizer do jurista Ruy de Azevedo Sodré, têm, hoje em dia, como suprema função a defesa da pessoa humana".

Na hora em que saúdo o Ministro pelo seu jubileu de prata como Juiz, saúdo ao mesmo tempo, com alegria e orgulho, o eminente Advogado que representa a nossa classe neste Tribunal.

Vossa Excelência é uma pessoa que seguiu o direito por vocação. E no cargo de Ministro por 25 anos, mantém a mesma postura do profissional do direito, sendo amigo, fraterno, atencioso e polido com os seus colegas advogados. Mesmo ocupando um cargo público de alta relevância, o nosso homenageado jamais abdicou de sua condição de advogado, paixão que sempre alimentou e, como consequência, trata seus pares advogados com probidade, respeito, honestidade e lealdade.

Frente ao dispositivo aprovado pela Constituinte, consagrando a inviolabilidade do advogado no exercício profissional e estabelecendo sua indispensabilidade na administração da Justiça, a classe dos advogados, que ora represento, orgulha-se de Vossa Excelência o protótipo do autêntico advogado e retribui ao cêntuplo o mesmo respeito, admiração e lealdade, apanágios que adornam sua rica personalidade.

É o advogado, sempre, o canal de comunicação com o Judiciário, ressaltando deste dado, a função de interesse público por ele exercida. E, por consequência, o nexo causal entre a Constituição e o advogado, como elemento indispensável à admiração da Justiça e à preservação dos direitos fundamentais da pessoa humana, suportes do Estado. O cidadão ganhará melhor proteção pela dignificação natural da profissão que a inserção constitucional proporcionará.

Por oportuno, cumpre também ressaltar o irrestrito apoio dos advogados à Assembléia Nacional Constituinte que está às voltas com dificuldades para a promulgação do texto final da Constituição em razão da ingerências indevidas nos seus negócios internos levados por motivos egoísticos de inspiração reprovável, tentando impedir o restabelecimento da normalização institucional da Nação, com a adoção plena do estado de direito democrático, hoje única e mais séria aspiração nacional.

Nos primórdios da civilização ocidental, o direito nunca foi visto dissociado de sua matriz religiosa, política, econômica, social. Era uma diferenciação que o homem das sociedades menos complexas não entendia, porque o direito era algo indissociável do vital, do essencial ao cidadão.'

No Direito Romano, o Pretor era um homem convocado não para aplicar um anorma geral a um caso concreto. Era um homem público estritamente comprometido com os seus concidadãos para pacificar os contendores a realizar uma Justiça que ele ia explicitar e que tinha suas matrizes em valores socialmente consagrados. Ele era alguém que devia prestar contas, depois do seu mandato, àqueles a quem administrava a Justiça.

Na medida em que a sociedade vai-se tornando mais complexa, o fator segurança começa a aparecer como valor quase que predominante. E em nome desta segurança, os homens vão tentando disciplinar e organizar a sua convivência social. Aparecem, então, no Direito Romano, os jurisconsultos, aqueles homens **vir bonus juris peritus** : o bom homem, o homem digno, perito em direito. E através das respostas que eles davam aos que os consultavam, foram sendo construídos princípios e regras jurídicas, formando no suceder dos anos o grandioso monumento do Direito Romano.

No Renascimento, quando o homem acreditou que estava desvinculado da ordem transcendente como fonte de direito, o homem teve que historicizar o direito, vale dizer, se a fonte do direito não é o transcendente, se a fonte do direito é a convivência humana, o experimentar da convivência humana se transforma em história.

A história - uma visão nova - não é olhar o que foi, contar os feitos dos nossos antepassados. A história é o fazer de hoje, é um processo, único processo que é exclusivamente humano, tipicamente humano e só pelo homem pode ser realizado.

Vossa Excelência, Senhor Ministro, formado em Direito, retornou ao Estado natal onde exerceu o magistério nas cadeiras do Direito Civil, Direito Constitucional e, em especial, Direito Comercial na Faculdade de Direito de Sergipe, idealizada e fundada pela sua capacidade de empreender e realizar.

O magistério aliado à sua atividade política como Deputado Estadual e, posteriormente, como Deputado Federal por três legislaturas sucessivas, com o acréscimo de um quarto de século de fecundadora atividade judicante, proporcionaram-lhe habilidade, perspicácia, sagacidade, flexibilidade de espírito e, sobretudo, experiência de vida, posto que para julgar os outros é preciso experiência da vida, compreensão das molas secretas que impulsionam a máquina social, dos dramas, das paixões, das motivações sociais, econômicas, psicológicas subjacentes a cada caso concreto posto em julgamento.

Não tenho dúvida em afirmar que Vossa Excelência, na laboriosa caminhada de 25 anos de permanência nesta Corte, assemelha-se ao jurisconsulto romano, quando em seus sábios pronunciamentos emerge como o homem compreensivo, o Juiz digno, perspicaz, culto, sempre preocupado em preservar e defender os valores que a comunidade brasileira consagrou.

Há três facetas que caracterizam sua rica personalidade: Mestre, como professor, Legislador, como Deputado e Juiz, como Ministro do Tribunal Federal de Recursos.

Na qualidade de professor culto e de espírito aberto ao mundo de profundas e constantes transformações, além de instruir com o cabedal de seus conhecimentos na área do direito, timbrou em transmitir a seus alunos o substrato da formação humanística, do caráter, da seriedade.

Membro do Poder Legislativo, sensível à Justiça Social que visa construir uma sociedade justa e solidária, de maneira que a felicidade de um não custe a infelicidade de ninguém, esmerou-se em apresentar projetos de lei dentro da realidade, sem promessas vazias, já que o povo brasileiro está farto e cansado de promessas irreais, estribado na convicção e formação pessoal de que o ótimo é muitas vezes o inimigo do bom e o bom às vezes é inimigo do possível.

Grande parcela de sua ascensional caminhada, ou seja, um quarto de século, dedicou-a, V. Exa. à Magistratura como Ministro do Tribunal Federal de Recursos desde 1963, Ministro substituto do Tribunal Superior Eleitoral, Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral, Juiz Efetivo do Tribunal Superior Eleitoral, Presidente deste Tribunal e do Conselho da Justiça Federal e membro efetivo deste mesmo Conselho.

O sacerdotal múnus do ensino foi substituído pelo sacerdotal múnus de julgar. O trabalho do Juiz, longe de reduzir-se a uma passiva adaptação a um texto, representa um trabalho construtivo de natureza axiológica, não só por se ter de captar o significado do preceito, correlacionando-o com outros da lei, mas também porque se deve ter presentes os da mesma espécie existentes em outras leis. Toda a interpretação jurídica é de natureza teleológica fundada na consistência axiológica do direito.

Sou conhecedor de que V. Exa., Ministro, experiente e capaz, é um autêntico sociólogo do direito, fecundando, rejuvenescendo e amoldando a norma jurídica ao progresso social.

Receba, pois, Eminentíssimo Ministro, o testemunho de nossa admiração, de nossa confiança, que é a da classe dos advogados, aliada aos nossos efusivos parabéns pelo jubileu de prata na árdua e estafante missão de julgar, convictos de que a Justiça não pode prescindir de sua privilegiada inteligência.